

**ATA N.º 1/2026 DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO
DIA TREZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E
VINTE E SEIS.**

-----Ao décimo terceiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, no Edifício dos Paços do Concelho e Salão Nobre desta Câmara Municipal, compareceram os/as excelentíssimos/as senhores/as: -----

-----Presidente: António Jorge Vieira Ricardo. -----

-----Vereadores/as: Américo Paulo da Silva Ribeiro, Eugénia Fernanda Moreira Teixeira, Ricardo Daniel Pinto Soares Vieira, Mónica Marisa Nogueira Ribeiro da Cunha, Fernando José de Moura e Silva e Lino Manuel dos Santos Macedo. -----

-----Faltou, por motivo justificado, a Senhora Vereadora Anabela Carvalho Borges de Sousa Lopes, tendo requerido a sua substituição e, conseqüentemente, foi convocada a Senhora Vereadora Mónica Marisa Nogueira Ribeiro da Cunha para estar presente nesta reunião, nos termos do artigo 79.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação. -----

-----Secretariou o Senhor Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos e da Qualidade, Nuno Miguel Gonçalves da Silva Moreira. -----

-----Quando eram quinze horas, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início aos trabalhos. -----

-----Distribuída a minuta da ata n.º 26/2025, referente à reunião desta Câmara Municipal, realizada em 09.12.2025, a mesma foi aprovada, por unanimidade, nos termos do n.º 1, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Por força do disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, não participou na votação da ata n.º 26/2025, a Senhora Vereadora Mónica Marisa Nogueira Ribeiro da Cunha, por ter estado ausente da respetiva reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, de 12.01.2026. -----

-----I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos seguintes assuntos: Não exercício do direito de preferência sobre imóveis, referente aos registos n.ºs 28171/2025, 28496/2025, 28497/2025, 28499/2025, 28664/2025, 28860/2025, 1/2026, 9/2026, 83/2026, 244/2026, 302/2026, 509/2026, 560/2026, 565/2026, 566/2026, 567/2026 e 741/2026; Alienação do Lote 7, da Zona Industrial de Telões - Retificação da deliberação n.º 630/2025 (Registo n.º 15367/2025); 15.ª

Modificação aos Documentos Previsionais do Ano 2025; Pedido de isenção do pagamento do preço pela cedência de viatura municipal - Lomba SC - Registo n.º 217/2026. -----

-----O Senhor Vereador Américo Paulo colocou duas questões: uma sobre uma pessoa com deficiência que publicou nas redes sociais uma situação de dificuldade de mobilidade, que se enquadra numa candidatura que fez através do Município, ao abrigo do programa "Acessibilidades 360º", cujas obras já terminaram, mas ainda não foram verificadas pelos técnicos da autarquia, sendo que o prazo terminava no final do ano de 2025; a segunda questão, sobre o ponto de situação das obras do Bairro da Bouça do Pombal -----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que o "Acessibilidades 360º" é um programa nacional, relativamente ao qual o Município de Amarante aderiu, desde a primeira hora, fazendo a sua divulgação e a disponibilização de ajuda logística e técnica aos interessados para prepararem as suas candidaturas. Inclusive, os técnicos do Município foram às habitações para avaliarem as necessidades e o seu enquadramento, tendo sido aprovadas 17 candidaturas no concelho. Após a aprovação, o Município lançou o concurso para as respetivas empreitadas e está a fazer o respetivo acompanhamento dos trabalhos. -----

-----Foi dada a palavra ao Senhor Adjunto do GAP, Nuno Marinho, tendo informado que a equipa técnica do Município já fora verificar os trabalhos, estando o processo já solucionado. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que, relativamente ao bairro da Bouça do Pombal, as obras de requalificação das habitações estão praticamente concluídas, tratando-se de uma empreitada que teve um investimento a rondar os 800.000€. -----

-----A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento das celebrações do dia de São Gonçalo, onde teve a oportunidade de participar em alguns momentos com crianças e idosos, constatou a manutenção das tradições e dos costumes desta romaria, que continua a atrair muitas pessoas à cidade. Tem continuado as suas visitas aos estabelecimentos escolares, falando com diretores e coordenadores dos estabelecimentos de ensino. Almoçou em algumas cantinas, sem prévio aviso, tendo corrido tudo bem. Reforçou a importância da comunicação das equipas, dos alunos, dos senhores diretores e dos senhores coordenadores, para auscultar as suas necessidades. Atualmente, tem estado a reunir com os parceiros da ação social escolar, com os senhores presidentes de junta e com as associações de pais. Estas reuniões permitem reforçar aquilo que já era feito anteriormente, como também ver a possibilidade de ajustar o protocolo, para se

conseguir abranger algum tipo de obras, no sentido de autonomizar o máximo possível as juntas de freguesia e, assim, ter a certeza de que as situações de necessidade serão mais céleres e com maior proximidade para as pessoas. -----

-----O Senhor Vereador Américo Paulo referiu que tinha muito gosto em ouvir a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, mas, relativamente participação nas celebrações do dia de São Gonçalo, as mesmas são da responsabilidade da paróquia. Essa informação fará parte do relatório a enviar à Assembleia Municipal, pelo que preferia ouvir falar sobre atividades promovidas pelo Município que sirvam para valorizar algo, como a educação, a cultura, etc.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal afirmou que se os Senhores Vereadores do Partido Socialista não quisessem tomar conhecimento das informações antes da Assembleia Municipal, deixaria isso ao critério dos mesmos. Referiu que as informações sobre as atividades são dadas pelos titulares dos pelouros, em respeito pelo direito dos Senhores Vereadores da oposição. A participação da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal nas celebrações do dia de São Gonçalo resultou de um convite da paróquia, numa iniciativa com muito prestígio para Amarante e para a comunidade, independentemente do credo religioso.-----

-----O Senhor Vereador Américo Paulo referiu que a sua referência às festividades de São Gonçalo está relacionada apenas com o facto de ser uma atividade religiosa e não política, pelo que preferia ouvir falar de atividades mais relevantes e que possam trazer novidades. Ficou contente quando a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal disse que foi visitar uma escola e que a pretende valorizar, o que acha bem. É uma atividade que gostam de saber e o que pede é que tragam mais notícias dessas. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que, eventualmente, poderia optar por falar sobre muitas outras coisas, como, por exemplo, a obras da empreitada do Nó do Salto, uma infraestrutura muito desejada, há mais de 40 anos; os trabalhos da escola da Torreira e do JI de Real; a escola de Fridão; o bairro da Bouça do Pombal, que resulta do facto de Amarante ter sido o município da CIM-TS que mais candidaturas apresentou, no âmbito da estratégia local de habitação, com cerca de 33% do total da região; mencionou que estão em bom ritmo as obras de adaptação para habitação, na ex-escola da Oliveira e em Figueiró - esta com mais de vinte habitações -, e já vão ambas com uma execução de cerca de 80%; também em Vila Chã do Marão, em Gondar, Gouveia (São Simão), escola da Senhora do Campo e na antiga sede da Junta de Freixo de Cima. Podia falar também sobre algo muito importante para a Amarante, que é o protocolo que foi

assinado com o ICNF, que permitirá avançar já com um parque de lazer, logo na entrada, um parque de merendas e estacionamento de autocarros, assim como um parque infantil, criando assim boas condições para receber as pessoas que visitam a cidade. -----

-----Falou ainda sobre uma situação que provém da altura da descentralização de competências na área da educação, onde o edifício da Escola Teixeira de Pascoaes, que constava da listagem de edifícios que o Governo de então, liderado pelo Senhor Primeiro Ministro António Costa, transferiu para os municípios e assumiu o compromisso de os requalificar, foi aquele designado como "Escola do Marão". Passado, algum tempo, o Município de Amarante, a CIM-TS, a CCDR-N, a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), o Diretor-Geral da DGESTE e o Ministro da Educação, todas estas entidades concordaram que devia ser substituída a designação de Escola do Marão, para Escola Teixeira Pascoaes. Recentemente foi publicado o aviso, continuando a constar como Escola do Marão. Já falou com o Senhor Secretário de Estado, que lhe disse que só através da ANMP é que podiam trocar o nome, porque foi através dela que celebraram o protocolo. A ANMP disse-lhe que teria de falar com a CCDR-N, porque esta entidade chamou a si o processo. Falou com o Senhor Presidente da CCDR-N, em dezembro findo, tendo este dito que, em princípio, iria sair outro aviso com a denominação correta. Pretendia que saísse neste aviso, porque já existe um projeto pronto, no qual foi investido um montante de cerca de 100.000€. Depois, foi enviado um ofício para a CCDR-N a pedir que fosse feita essa comunicação para o respetivo Ministério. Ainda hoje, foi remetido um ofício a solicitar uma audiência, com carácter de urgência, ao Senhor Ministro da Educação. Tudo isto para dizer que há aqui assuntos muito importantes e transversais, mas depois há outras informações simples, que também são importantes. -----

-----O Senhor Vereador Ricardo Vieira referiu que pretendia dar algumas informações, na expectativa de que fossem tidas como relevantes, começando por informar que, no âmbito do urbanismo, os serviços vão promover uma reunião com os técnicos externos que trabalham com o Município, para prestar esclarecimentos sobre alterações que foram implementadas e acolher eventuais sugestões por parte daqueles. Na área do turismo, iria ser realizada, na semana em curso, uma reunião com o grupo estratégico de turismo, também para ouvir as opiniões dos parceiros em relação àquilo que se pretende que Amarante seja em termos em termos turísticos. No desporto, informou que o Complexo Desportivo da Costa Grande já está a ser intervencionado, no âmbito da melhoria na área da eficiência energética, e irá ter algumas alterações ao equipamento; as Piscinas Municipais de Amarante

vão encerrar durante o mês de fevereiro para uma intervenção, também ela no âmbito da eficiência energética e por um período previsível de seis meses; as piscinas de Vila Meã também vão ser alvo de uma intervenção, não só no âmbito da eficiência energética, mas também algumas patologias que o edifício tem e que vão ser corrigidas. As intervenções a fazer no âmbito da eficiência energética já têm os projetos e financiamentos aprovados, cobrindo cerca de 78% do investimento. No mesmo âmbito, o Pavilhão Municipal de Amarante vai ter uma intervenção para resolver alguns problemas, nomeadamente infiltrações, que terá início este ano. Em relação ao Pavilhão de Vila Caiz, que também tem alguns problemas, está a ser elaborado um projeto que ficará finalizado até ao mês de abril, para depois avançar com a obra. Ainda na área do desporto, tem vindo a dar continuidade às visitas às associações desportivas.-----

-----O Senhor Vereador Américo Paulo agradeceu ao Senhor Presidente e ao Senhor Vereador Ricardo Vieira as informações relevantes, que não teriam sido dadas se não tivesse feito a sua intervenção anterior. Muitas delas só as vão conhecendo pela comunicação social, ou quando se deslocam casualmente ao local, ou alguém da região lhes diga, uma vez que o Senhor Presidente da Câmara Municipal tem competência delegada para aprovar empreitadas até um determinado valor. A informação do parque florestal já tinha sido partilhada, embora informalmente, tendo então dado uma ou duas sugestões para o parque de merendas. -----

-----O Senhor Vereador Lino Macedo usou da palavra para esclarecer uma questão falada em reunião anterior, relativamente ao parque de lazer de Vila Meã. Na altura, quando falou sobre o assunto, referia-se a um terreno contíguo aos Bombeiros Voluntários de Vila Meã, que, na sua opinião, será o local ideal para esse tipo de coisas, por vários fatores. Um, por exemplo, o parque de estacionamento já existente, ao longo da variante; e, depois, por estarem a ser feitas habitações naquele local. Além disso, no final do dia e à noite, há muitas pessoas que caminham pelas ruas e nos passeios. O que pretendia dizer e voltou a propor é que, no âmbito da expropriação de terrenos para a futura zona industrial, ali próxima, se possa incluir aquele terreno, uma vez que o proprietário é o mesmo. --

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu que tomou nota da sugestão, mas isso ainda teria de ser visto com o atual executivo da Junta de Freguesia de Vila Meã e estudar a forma como negociar uma eventual aquisição do terreno. Concluiu dizendo que, quando for tomada uma decisão, dará conhecimento da mesma.-----

-----**II – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

-----Não houve inscrições. -----

-----**III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** - Deliberação n.º 1/2026 – **Suplemento de penosidade e insalubridade | 2026** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 8/2026/01/02).-----

-----“Atendendo a que: -----

- a) O Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, procedeu à fixação de um suplemento remuneratório com fundamento no exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, a abonar aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional e que desempenhem funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, bem como de asfaltamento de rodovias, de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde.-----
- b) Estipulam os n.ºs 2 e 4 do artigo 3.º do referido diploma “(...) que nas autarquias locais a competência para definir quais as funções que efetivamente preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, bem como o seu nível, pertence ao órgão executivo, sob proposta financeiramente sustentada do respetivo presidente da câmara municipal, do presidente da junta de freguesia ou do dirigente ou órgão máximo do serviço, quando aplicável”, “precedida da audição dos representantes dos trabalhadores e de parecer fundamentado do serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho”.-----
- c) O Relatório de Penosidade e Insalubridade (Anexo I) e o parecer elaborado pelos Serviços de Segurança e Saúde no Trabalho da Divisão Administrativa de Recursos Humanos (Anexo II) culminam com uma proposta de manutenção das funções a que deve ser reconhecido o direito ao suplemento remuneratório, assim como os níveis de insalubridade e penosidade, propostas em 2026;-----
- d) Foram consultados os Representantes dos Trabalhadores, STAL e SINTAP, conforme pronúncias em anexo (Anexo III); -----
- e) A presente proposta é financeiramente sustentada, nos termos da informação financeira (Anexo IV).-----

-----PROPONHO: -----

-----Que, a Câmara Municipal, no exercício da competência fixada no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, ouvidos os

representantes dos trabalhadores e com base no parecer fundamentado do serviço de segurança e saúde no trabalho anexo, delibere:-----

1. Continuar a definir como funções que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade e respetivos níveis:- -----

1.1. Funções na área de higiene urbana, com as seguintes tipologias de intervenção:-----

a) Cantoneiro de limpeza: higiene urbana – Procede à varredura manual e mecânica das ruas (sopradores), lavagem das ruas, despejo de papelarias, deservagem mecânica das ervas (roçadora), recolha de recicláveis e lavagem de contentores;-----

b) Cantoneiro de limpeza: recolha de resíduos urbanos (camião do lixo) – Procede à recolha de resíduos urbanos, deslocação e acoplação de contentores à viatura e remoção de resíduos colocados fora do contentor;-----

c) Encarregado Operacional – Função de coordenação dos trabalhos dos assistentes operacionais, procede à carga, descarga e/ou deposição em aterro de monstros domésticos e outros resíduos urbanos e entulho e limpeza de espaços públicos;-----

d) Cantoneiro de limpeza: limpeza de instalações sanitárias públicas – Procede à limpeza das instalações sanitárias públicas;-----

e) Motorista de camião de recolha de resíduos urbanos de carga traseira: Procede à condução do camião de recolha de lixo. -----

1.2. Funções ou tarefas no âmbito dos procedimentos de inumações, exumações, transladações, abertura e aterro de sepulturas.-----

a) Coveiros – Realiza os procedimentos de inumações, exumações, transladações, abertura e aterro de sepulturas, limpeza do cemitério, lavagem e desinfeção dos contentores de resíduos. -----

1.3. Funções ou tarefas no âmbito dos procedimentos no Centro de Recolha Oficial (canil gatil) municipal: - -----

a) Auxiliar de serviços gerais: Procede à limpeza, lavagem e desinfeção do canil/gatil, alimentação de animais, recolha de cadáveres e captura de animais;-----

1.4. Funções ou tarefas no âmbito dos procedimentos de asfaltamento de rodovias: -----

a) Asfaltador de rodovias – Procede ao asfaltamento de rodovias com a aplicação de massa betuminosa através de placa vibratória; -----

- 1.5. Funções ou tarefa no âmbito dos procedimentos de limpeza e reparação de canalização de esgotos: -----
- a) Canalizador de esgotos: Procede à limpeza, reparação de fugas, roturas e desobstrução de canos de esgoto de edifícios públicos e habitações sociais. -----
2. Fixar os níveis e valores do suplemento de penosidade e insalubridade, por função, a abonar por cada dia trabalhado: -----
- i. Nível Alto: 4,99 ou 15% da remuneração base diária, às funções elencadas nas alíneas a) a c) do Ponto 1.1.); alíneas a) dos Pontos 1.2.), 1.3.), 1.4.) e 1.5); -----
- ii. Nível Médio: 4,09 € às funções elencadas na alínea d) do ponto 1.1.);-----
- iii. Nível Baixo: 3,36 € às funções elencadas na alínea e) do Ponto 1.1.). ----
3. Que o pagamento do suplemento de penosidade e insalubridade seja devido a partir do dia 1 de janeiro de 2026; - -----
4. Que o suplemento seja abonado aos trabalhadores que subsituam trabalhadores que exerçam funções a quem foi reconhecido o abono, por motivo de ausência ao serviço (e.g. férias, baixas e atestados). -----
- Anexos:-----
- Anexo I – Mapa de Avaliação de Penosidade e Insalubridade -----
- Anexo II – Parecer da DARH - Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho -
- Anexo III - Parecer dos representantes dos trabalhadores, STAL-----
- Anexo IV – Documento financeiro -----
- Paços do Concelho de Amarante, 08 de janeiro de 2026.-----
- O Presidente da Câmara Municipal,-----
- Jorge Ricardo” -----
- O Senhor Vereador Américo Paulo elogiou a proposta apresentada, que considera justa, por beneficiar os profissionais que exercem tarefas de risco, sugerindo uma eventual extensão da medida a outras categorias que, eventualmente, não estejam abrangidas. Adiantou que o sentido de voto dos Senhores Vereadores do Partido Socialista seria favorável. Referiu que as juntas de freguesia também têm trabalhadores que exercem tarefas de risco, motivo pelo qual deveria ser avaliado um eventual apoio às mesmas para as ajudar a cobrir esses encargos. -----
- A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 09 de janeiro de 2025, nos termos ali mencionados e de acordo com as informações técnicas da DARH, de

02 e 08 de janeiro de 2026, da DFP, de 06 de janeiro de 2026, e do DAG, de 08 de janeiro de 2026, e, assim, aprovar:-----

- a) A continuidade do reconhecimento das funções que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade e respetivos níveis e valores do suplemento de penosidade e insalubridade, caracterizados na informação da DARH.-----
- b) O pagamento do suplemento de penosidade e insalubridade com efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2026;-----
- c) Que o suplemento seja abonado aos trabalhadores que subsituam trabalhadores que exerçam funções a quem foi reconhecido o abono, por motivo de ausência ao serviço. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** - Deliberação n.º 2/2026 – **Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Amarante** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 164/2026/01/08).-----

-----“Vistas as informações que antecedem, ao abrigo do disposto no artigo 7.º, alínea a) do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro e em execução da deliberação da Assembleia Municipal de 27 de dezembro de 2025, proponho que a Exma. Câmara delibere aprovar o Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Amarante (ROSMA), nos termos e com os conteúdos constantes do documento em anexo. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal,-----
-----Jorge Ricardo” -----

-----O Senhor Vereador Américo Paulo referiu que, apesar de não ser o regulamento que o Partido Socialista adotaria, não votariam contra, em coerência com a posição tomada em reunião anterior, aquando da aprovação da alteração da estrutura orgânica. Entendem que, quem está no poder deve organizar os serviços de forma a poder executar o seu programa ou aquilo que pensa para Amarante e depois também não possa ter desculpas para dizer que não conseguiu, porque a organização não estava de acordo com os interesses deles. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que estava aberto a sugestões que possam contribuir para melhorar. -----

-----O Senhor Vereador Américo Paulo afirmou que, na declaração de voto apresentada na discussão e aprovação das Grandes Opções do Plano e do Orçamento para 2026, constavam algumas sugestões para melhorar a organização dos serviços municipais. -----

-----A Câmara Municipal, por maioria, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 09 de janeiro de 2026, nos termos ali mencionados e de acordo com a informação técnica da DARH, de 07 de janeiro de 2026, e, conseqüentemente, aprovar o Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Amarante. -----

-----Os Senhores Vereadores do Partido Socialista abstiveram-se na votação, nos termos e de acordo com os fundamentos invocados durante a discussão do assunto. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 3/2026 – **Contratos de cooperação com Juntas de Freguesia | 2026** – Autorização e aprovação das minutas – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 101/2026/01/06).-----

-----“Decorrente dos Documentos Previsionais de 2026, consta a celebração de contrato de cooperação a estabelecer com: -----

-----• Freguesia de Fridão para Alargamento do Cemitério de Fridão, cuja minuta se anexa à presente proposta a sair pela rubrica orçamental 2023-A/16 das GOP’s; -----

-----• Freguesia de Gouveia (São Simão) para Construção do Polidesportivo de Gouveia (São Simão), cuja minuta se anexa à presente proposta a sair pela rubrica orçamental 2026-A/13 das GOP’s; -----

-----• Freguesia de Jazente, para Construção do Parque de Lazer, cuja minuta se anexa à presente proposta a sair pela rubrica orçamental 2026 -A/7 das GOP’s;

-----• Freguesia de Louredo, para Requalificação do Polidesportivo de Louredo, cuja minuta se anexa à presente proposta a sair pela rubrica orçamental 2026-A/9 das GOP’s;-----

-----• Freguesia de Lufrei, para Requalificação da Sede da Junta de Freguesia, cuja minuta se anexa à presente proposta a sair pela rubrica orçamental 2026-A/10 das GOP’s;-----

-----• Freguesia de Padronelo, para Requalificação do Cemitério de Padronelo, cuja minuta se anexa à presente proposta a sair pela rubrica orçamental 2026-A/12 das GOP’s;-----

-----• Freguesia de Rebordelo, para Construção Edifício Multiusos, cuja minuta se anexa à presente proposta a sair pela rubrica orçamental 2026-A/8 das GOP’s; -

-----• Freguesia de Salvador do Monte, para Remodelação da Sede da Junta de Freguesia, cuja minuta se anexa à presente proposta a sair pela rubrica orçamental 2018-A/99 das GOP’s; -----

-----• Freguesia de Telões, para o Parque Multifuncional de Telões, cuja minuta se anexa à presente proposta, a sair pela rubrica orçamental 2025-A/12 das GOP's;

-----• Freguesia de Travanca, para Reabilitação e reformulação da Ex-Escola de Moreira de Cima, cuja minuta se anexa à presente proposta, a sair pela rubrica orçamental 2026-A/17 das GOP's; -----

-----• Freguesia de Travanca, para Requalificação do Largo da Rua da Gateira, cuja minuta se anexa à presente proposta, a sair pela rubrica orçamental 2026-A/16 das GOP's; -----

-----• Freguesia de Vila Caiz, para Alargamento do Cemitério de Vila Caiz, cuja minuta se anexa à presente proposta a sair pela rubrica orçamental 2023-A/27 das GOP's; -----

-----• Freguesia de Vila Chã do Marão, para Construção de muros e passeios na rua de Santo Estevão, cuja minuta se anexa à presente proposta a sair pela rubrica orçamental 2026-A/18 das GOP's; -----

-----• União das Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina), para Ampliação do cemitério de Figueiró - Santiago, cuja minuta se anexa à presente proposta a sair pela rubrica orçamental 2025-A/14 das GOP's; -----

-----• União das Freguesias de Freixo de Cima e de Baixo, para Requalificação da Sede da Junta da União das Freguesias de Freixo de Cima e de Baixo, cuja minuta se anexa à presente proposta a sair pela rubrica orçamental 2026-A/14 das GOP's; -----

-----• União das Freguesias de Freixo de Cima e de Baixo, para Construção da Casa Mortuária da União das Freguesias de Freixo de Cima e de Baixo, cuja minuta se anexa à presente proposta a sair pela rubrica orçamental 2026-A/15 das GOP's;

-----Paços do Concelho de Amarante, 08 de janeiro de 2026. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal, -----

----- Jorge Ricardo" -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 08 de janeiro de 2026, nos termos ali mencionados e de acordo com as informações técnicas do GAP, de 06 de janeiro de 2026, e da DFP, de 08 de janeiro de 2026, e, nessa medida, autorizar a celebração daqueles contratos de cooperação e aprovar as respetivas minutas. Mais deliberou a Câmara Municipal, conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para subscrever os respetivos contratos de cooperação com as juntas de freguesias identificadas na aludida proposta. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 4/2026 – **Alteração do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Amarante** - Correção da



AMARANTE

CÂMARA MUNICIPAL

deliberação n.º 776/2025 - Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 4764/2025/06/06).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 08 de janeiro de 2026, relativo à correção da deliberação n.º 776/2025, alterando o teor do disposto no ponto três para: “proceder à submissão a discussão pública, através da publicação no Diário da República, durante um período de 30 (trinta) dias úteis”.-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 5/2026 – **Provedor Municipal da Pessoa com Deficiência** – Renovação de mandato - Proposta subscrita pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 121/2026/01/06).-----

-----“Considerando que:-----

----- A Provedoria Municipal da Pessoa com Deficiência do Município de Amarante foi criada na sequência da Deliberação n.º 532/2023, de 30 de novembro de 2023, aprovada pela Câmara Municipal e submetida à Assembleia Municipal, na sua sessão do dia 14 de dezembro de 2023, tendo sido então designado como Provedor Municipal da Pessoa com Deficiência o cidadão amarantino Filipe Daniel Queirós Cerqueira;-----

----- Nos termos do artigo 2.º dos Estatutos da Provedoria Municipal da Pessoa com Deficiência, a Provedoria é um órgão consultivo autárquico independente, com a missão de promover políticas inclusivas, defender e promover os direitos das pessoas com deficiência e contribuir para a melhoria das condições de acessibilidade e mobilidade no concelho de Amarante;-----

----- De acordo com o disposto no artigo 5.º, n.º 1, dos referidos Estatutos, o mandato do Provedor corresponde à duração do mandato da Câmara Municipal que o nomeou, não caducando, contudo, até à efetiva nova nomeação, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo;-----

----- O Provedor Municipal da Pessoa com Deficiência tem vindo a exercer as suas funções com independência, empenho e dedicação, no respeito pelas competências previstas no artigo 7.º dos Estatutos, designadamente no acompanhamento de políticas públicas inclusivas, na promoção da acessibilidade e mobilidade, na emissão de recomendações e pareceres, bem como na sensibilização da comunidade para os direitos das pessoas com deficiência;-----

----- O percurso pessoal, cívico e profissional do atual Provedor, já reconhecido aquando da sua designação inicial, continua a revelar-se particularmente adequado ao exercício das funções, contribuindo para a afirmação da Provedoria enquanto

instrumento relevante de participação, inclusão e coesão social no Município de Amarante; -----

----- A continuidade do mandato permitirá consolidar o trabalho desenvolvido, assegurar o acompanhamento dos projetos e estratégias municipais em curso na área da inclusão, acessibilidade e mobilidade e reforçar a estabilidade institucional da Provedoria Municipal da Pessoa com Deficiência; -----

----- Assim, ao abrigo do disposto no artigo 4.º dos Estatutos da Provedoria Municipal da Pessoa com Deficiência, conjugado com o artigo 5.º do mesmo diploma, propõe-se que a Exma. Câmara Municipal de Amarante delibere renovar o mandato de Filipe Daniel Queirós Cerqueira como Provedor Municipal da Pessoa com Deficiência, para o quadriénio 2026-2029, mantendo-se em funções nos termos estatutariamente previstos, por se considerarem plenamente verificadas as condições de idoneidade, competência e interesse público que presidiram à sua designação inicial. -----

----- Em anexo Currículo Vitae. -----

----- Paços do Concelho de Amarante, 06 de janeiro de 2026. -----

----- A Vice-Presidente da Câmara Municipal, -----
----- Eugénia Teixeira” -----

----- A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 06 de janeiro de 2026, e, conseqüentemente, renovar o mandato do cidadão Filipe Daniel Queirós Cerqueira como Provedor Municipal da Pessoa com Deficiência, para o quadriénio 2026-2029, mantendo-se em funções nos termos estatutariamente previstos. -----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** - Deliberação n.º 6/2026 – **Resposta de Apoio à Comunidade** - Aquisição de Bens Alimentares - Continuidade da medida | 2026 – Proposta subscrita pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 154/2026/01/07). -----

----- “Considerando que: -----

----- Nos termos do artigo 33.º n.º 1 alínea v) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei no 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal; -----

----- O Município de Amarante tem em vigor o Regulamento Municipal do Fundo Municipal de Emergência Social - que, de forma geral e abstrata, visa definir a constituição de um Fundo Municipal de Emergência Social para a atribuição de

apoio financeiro excecional e temporário a agregados familiares em situação de grave vulnerabilidade e em situação de carência económica, apurados nos termos dos artigos 509.º A e seguintes do Código Regulamentar do Município de Amarante; ----- Nos termos da alínea e) do nº 1 do artigo 3º do citado Regulamento, os apoios podem consistir na atribuição de bens alimentares e outros apoios de primeira necessidade;----- -----

----- A coesão social e a proteção das populações mais vulneráveis constituem pilares fundamentais da ação política do Município, assumindo-se como um compromisso permanente com a justiça social e a igualdade de oportunidades; ----

----- O atual contexto económico e social continua a ser marcado por fortes constrangimentos no orçamento das famílias, resultantes do aumento generalizado do custo de vida, com particular incidência nos bens alimentares essenciais, na habitação e nos serviços básicos; ----- -----

----- Neste enquadramento, o Município de Amarante tem vindo a afirmar uma política social ativa, preventiva e solidária, materializada, entre outras respostas, através da medida “Resposta de Apoio à Comunidade – Aquisição de Bens Alimentares”. Esta medida revelou-se, ao longo dos anos, um instrumento eficaz e célere de apoio direto às famílias em situação de maior carência, permitindo garantir o acesso a bens alimentares essenciais; -----

----- Os dados de execução da medida em 2025 — com 189 vouchers atribuídos, abrangendo 460 beneficiários, dos quais 198 menores — demonstram de forma clara a sua relevância social e o impacto positivo junto da população mais fragilizada. Estes números evidenciam não apenas a necessidade objetiva da resposta, mas também a sua adequação às reais necessidades do território;-----

----- Face à persistência das dificuldades económicas e sociais, entende-se indispensável assegurar a continuidade desta medida em 2026, reforçando a capacidade do Município em responder de forma eficaz, solidária e responsável às situações de emergência social. Atendendo a toda a informação antecedente, propõe-se não só a continuidade desta medida de resposta de emergência social, bem como, que o cálculo de apoio a cada família, seja efetuado, considerando: 2,10€/pessoa/dia, até ao limite máximo de 30 dias, podendo o apoio ser renovado. Esta alteração, face ao ano de 2025, corresponde a um aumento de 0,10€ (dez cêntimos). ----- -----

-----A atualização do valor diário de apoio para 2,10€ por pessoa, ainda que moderada, traduz um ajustamento responsável à evolução dos preços dos bens alimentares, garantindo maior adequação do apoio à realidade do mercado, sem comprometer a sustentabilidade financeira da medida.-----



AMARANTE

CÂMARA MUNICIPAL

-----Pelo exposto,-----
-----Proponho que a Exma Câmara Municipal ao abrigo do art.º 33.º, n.º 1, alínea u), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere a aprovação da continuidade da medida “Resposta de Apoio à Comunidade, e a alteração do cálculo de apoio financeiro a atribuir a cada família para o montante de 2,10€/pessoa/dia, até ao limite máximo de 30 dias, podendo o apoio ser renovado. A despesa encontra cabimento na rubrica A/4 2026.

-----Amarante, 07 de janeiro de 2026.-----

-----A Vice-Presidente da Câmara Municipal, -----
----- Eugénia Teixeira”-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 07 de janeiro de 2026, nos termos ali mencionados e de acordo com os fundamentos das informações técnicas da DDCS, de 07 e 08 de janeiro de 2026, e da DFP, de 08 de janeiro de 2026, e, assim, aprovar a continuidade da medida “Resposta de Apoio à Comunidade”, para aquisição de bens alimentares e alterar o método de cálculo de apoio financeiro a atribuir a cada família para o montante de 2,10€/pessoa/dia, até ao limite máximo de 30 (trinta) dias, podendo aquele apoio ser renovado.-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 7/2026 – **Voluntariado Jovem | 2026** – Proposta subscrita pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 179/2026/01/08).-----

-----“Nos termos do disposto no artigo V/154.º do Código Regulamentar do Município de Amarante, e no âmbito do Programa Municipal de Voluntariado Jovem, que visa promover o espírito de voluntariado, a participação cívica e a formação social e cultural dos jovens residentes no concelho, propõe-se à Exma. Câmara Municipal a fixação das condições de execução do programa para o ano de 2026. --

-----O Programa destina-se a jovens residentes no concelho de Amarante, com idade igual ou inferior a 26 anos, matriculados no ensino superior, a frequentar o 1.º e/ou 2.º ciclo de estudos e/ou cursos técnicos superiores profissionais, excluindo pós-graduações e doutoramentos.-----

-----Assim, para a edição de 2026, propõe-se:-----

-----a) Período de candidaturas: abertura do período de candidaturas entre 19 de janeiro a 10 de fevereiro de 2026; -----

-----b) Número máximo de participantes: serão aprovadas candidaturas até ao limite da verba disponível em orçamento municipal para a execução do programa; -

-----c) Período de execução: dinamização do programa entre os meses de abril e setembro de 2026, com distribuição dos jovens por diferentes períodos, em

função da sua disponibilidade e da conveniência dos serviços e/ou entidades de acolhimento; -----

-----d) Duração, carga horária e bolsa de participação: realização de voluntariado ao longo do período referido na alínea e), correspondente a um total de 180 horas de serviço voluntário, podendo estas ser cumpridas segundo uma das seguintes modalidades: -----

-----i) Modalidade de seis meses, com atribuição de uma bolsa no montante global de 720 €, implicando a realização de um mínimo de 14 horas mensais, sem prejuízo do cumprimento do total de 180 horas, com a retribuição mensal de 120€;

-----ii) Modalidade de três meses, com atribuição de uma bolsa no montante global de 600 €, implicando igualmente o cumprimento do total de 180 horas de serviço voluntário com a retribuição mensal de 200€. -----

-----Nestes termos, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere aprovar as condições supra referidas para a implementação do Programa Municipal de Voluntariado Jovem no ano de 2026. A despesa encontra dotação orçamental na rubrica 2019-A/29. -----

-----Paços do Concelho de Amarante, 8 de janeiro de 2026.-----

-----A Vice-Presidente da Câmara Municipal, -----
----- Eugénia Teixeira”-----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal destacou o facto de terem sido incrementadas algumas melhorias, como o ajustamento de valores e maior flexibilidade, em função da disponibilidade dos jovens concorrentes e da conveniência para os serviços. -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 08 de janeiro de 2025, nos termos ali mencionados e de acordo com os fundamentos das informações técnicas da UJD e da DFP, de todas de 08 de janeiro de 2026, e, assim, estabelecer: -----

- a) Período de candidaturas: abertura do período de candidaturas entre 19 de janeiro a 10 de fevereiro de 2026; -----
- b) Número máximo de participantes: serão aprovadas candidaturas até ao limite da verba disponível em orçamento municipal para a execução do programa; ---
- c) Período de execução: dinamização do programa entre os meses de abril e setembro de 2026, com distribuição dos jovens por diferentes períodos, em função da sua disponibilidade e da conveniência dos serviços e/ou entidades de acolhimento;-----

d) Duração, carga horária e bolsa de participação: realização de voluntariado ao longo do período referido na alínea anterior, correspondente a um total de 180 horas de serviço voluntário, podendo estas ser cumpridas segundo uma das seguintes modalidades: -----

- i. Modalidade de seis meses, com atribuição de uma bolsa no montante global de 720€, implicando a realização de um mínimo de 14 horas mensais, sem prejuízo do cumprimento do total de 180 horas, com a retribuição mensal de 120€; -----
- ii. Modalidade de três meses, com atribuição de uma bolsa no montante global de 600€, implicando igualmente o cumprimento do total de 180 horas de serviço voluntário com a retribuição mensal de 200€. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 8/2026 – **Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo** | Valor do ponto para o ano de 2026 – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Ricardo Vieira – (Registo n.º 136/2026/01/07).-----

-----“O Município de Amarante reconhece o associativismo desportivo como um elemento fundamental na promoção da prática desportiva, da saúde e do bem-estar da população. As associações desportivas desempenham um papel essencial na formação desportiva, na ocupação saudável dos tempos livres e na transmissão de valores sociais. Neste âmbito, o Município apoia o associativismo desportivo enquanto parceiro estratégico na prossecução do interesse público, através da atribuição de apoios de natureza financeira, técnica e logística, enquadrados em regulamento municipal próprio, garantindo critérios de transparência e equidade. Este apoio visa assegurar a sustentabilidade das associações e contribuir para o desenvolvimento desportivo do concelho. Considerando que:-----

-----• O n.º 2 do artigo 174.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo estabelece que “o apoio será calculado com base na pontuação atribuída, sendo que o valor de cada ponto poderá ser revisto, anualmente, pela Câmara Municipal de Amarante, em função da disponibilidade orçamental para o efeito”;-----

-----• O valor do ponto atualmente em vigor mantém-se inalterado há mais de uma década; -----

-----• Desde então tem-se verificado uma evolução significativa da economia, com especial incidência no aumento generalizado dos custos associados à atividade

desportiva, nomeadamente despesas com transportes, energia, equipamentos, seguros, arbitragem e manutenção de instalações; -----

-----• A inflação acumulada registada ao longo deste período originou uma perda relevante do poder de compra, tornando o valor atualmente atribuído manifestamente insuficiente para responder às necessidades reais das associações e clubes desportivos do concelho;-----

-----• O associativismo desportivo desempenha um papel fundamental na promoção da atividade física, da coesão social, da formação desportiva e dos hábitos de vida saudáveis, justificando-se, por isso, o reforço e a atualização dos mecanismos de apoio municipal; propõe-se que a Ex.ma Câmara Municipal de Amarante, no exercício da sua competência própria, delibere que, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 174.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, seja fixado o valor de 2.650€ (dois mil seiscentos e cinquenta euros) por ponto, a vigorar no âmbito do Apoio ao Associativismo Desportivo para o ano de 2026, refletindo de forma mais adequada a evolução económica e o aumento dos custos suportados pelas entidades beneficiárias. -----

-----Paços do Concelho, 07 de janeiro de 2026. -----

----- O Vereador com o Pelouro do Desporto, -----

-----Ricardo Vieira” -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Ricardo Vieira, de 07 de janeiro de 2025, e, assim, conforme previsto no n.º 2, do artigo V/174.º (Apoio ao associativismo desportivo) do Código Regulamentar do Município de Amarante, definir o montante de 2.650€ (dois mil seiscentos e cinquenta euros).-- -----

-----**CULTURA** – Deliberação n.º 9/2026 – **Cine-Teatro de Amarante** - Fixação de preços de bilhética para espetáculos a realizar entre fevereiro e abril de 2026 – (Registo n.º 159/2026/01/07). --- -----

-----A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas do DPEC, de 08 de janeiro de 2026, por unanimidade, deliberou aprovar a fixação de preços de bilhética para os eventos do Cine-Teatro de Amarante, agendados para os meses de fevereiro a abril de 2026.

-----**TOPONÍMIA** – Deliberação n.º 10/2026 – **Alteração de topónimo na União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão** - (Registo n.º 19856/2025/12/19). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a alteração do traçado do topónimo denominado de “Caminho do Cruzeiro”, na União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão, nos termos e de acordo com os fundamentos das informações técnicas do DPPGT, de 05 de janeiro de 2026, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

-----**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 11/2026 – **Adaptação da ex-EB1 da Estradinha – Telões, para valência de creche, ao abrigo do Aviso n.º 09/C03- i01/2023 do PRR** – Prorrogação do prazo para apresentação de propostas; Aprovação da lista de erros e omissões – Ratificação dos despachos proferidos pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 10050/2025/12/02).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar os despachos proferidos pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 02 e 07 de janeiro de 2026. O primeiro relativamente à prorrogação do prazo de apresentação das propostas, até às 23h59 do dia 16 de janeiro de 2026, e o segundo, relativo a: ----

- i. Aprovação da lista de erros e/ou omissões aceites e propostos pelo Júri, nos termos da alínea b) do nº 5 do Artigo 50º do CCP; -----
- ii. Manutenção do prazo de entrega das propostas, até às 23h59 do dia 16 de janeiro de 2026; -----
- iii. Não alteração do preço base do procedimento, fixado em 880.600€ (oitocentos e oitenta mil e seiscentos euros).-----

-----**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 12/2026 – **Beneficiação e remodelação interior do Bairro Cancela de Abreu ao abrigo do programa Primeiro Direito do PRR** – Declaração de caducidade da adjudicação; Adjudicação à segunda concorrente; Aprovação da minuta do contrato – (Registo n.º 10040/2024/11/27).-----

-----A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas dos serviços municipais, que se dão por reproduzidas para efeitos legais, por unanimidade, deliberou: -----

- a) Declarar a caducidade da adjudicação da empreitada denominada “Beneficiação e remodelação interior do Bairro Cancela de Abreu ao abrigo do programa Primeiro Direito do PRR” à concorrente MJFT - Construções Unipessoal, Lda., com o NIF 507737598, pelo valor de 2.275.006,91€ (dois milhões, duzentos e

setenta e cinco mil e seis euros e noventa e um cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor; -----

b) Adjudicar à segunda concorrente – “RBT - Construção, S.A.”, com o NIF 509288936, - pelo valor de 2.499.626,30€ (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, seiscentos e vinte e seis euros e trinta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, a empreitada denominada “Beneficiação e remodelação interior do Bairro Cancela de Abreu” ao abrigo do programa Primeiro Direito do PRR; -----

c) Aprovar a minuta do contrato e conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para o subscrever. -----

-----**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 13/2026 – **Reabilitação da ex-EB1 do Roço, do ex-JI da Água Nova e do ex-JI da Cumieira (Figueiró), para a constituição de edifícios de habitação multifamiliar, ao abrigo do programa Primeiro Direito do PRR** – Lote 1 (ex-EB1 do Roço) - Trabalhos complementares e prorrogação do prazo; Aprovação da minuta do contrato adicional – (Registo n.º 10714/2025/12/29).-----

-----A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da ETM, de 29 de dezembro de 2025, da DFP e do DAG, de 08 de janeiro de 2026, por unanimidade, deliberou: -----

1. Autorizar a realização da despesa no valor de 21.494,73€ (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e quatro euros e setenta e três cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;-----

2. Ordenar ao empreiteiro, ao abrigo do art.º 370.º n.º 1, aplicável por força do art.º 454.º n.º 1, ambos do CCP, a execução de trabalhos complementares previstos na informação da ETM, mediante o pagamento, pelo Município, do preço adicional de 21.494,73€ (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e quatro euros e setenta e três cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;-----

3. Prorrogar o prazo de execução da empreitada em 50 (cinquenta) dias; -----

4. Aprovar a minuta do contrato adicional e conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para o subscrever.-----

-----**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 14/2026 – **Reabilitação da ex-EB1 do Roço, do ex-JI da Água Nova e do ex-JI da Cumieira (Figueiró), para a constituição de edifícios de habitação multifamiliar, ao abrigo do programa**

Primeiro Direito do PRR – Lote 2 (ex-JI Água Nova) - Trabalhos complementares e prorrogação do prazo; Aprovação da minuta do contrato adicional – (Registo n.º 10737/2025/12/29).-----

-----A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da ETM, de 29 de dezembro de 2025, da DFP e do DAG, de 08 de janeiro de 2026, por unanimidade, deliberou: -----

1. Autorizar a realização da despesa no valor de 21.825,93€ (vinte e um mil, oitocentos e vinte e cinco euros e noventa e três cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; -----
2. Ordenar ao empreiteiro, ao abrigo do art.º 370.º n.º 1, aplicável por força do art.º 454.º n.º 1, ambos do CCP, a execução de trabalhos complementares previstos na informação da ETM, mediante o pagamento, pelo Município, do preço adicional de 21.825,93€ (vinte e um mil, oitocentos e vinte e cinco euros e noventa e três cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; -----
3. Prorrogar o prazo de execução da empreitada em 60 (sessenta) dias; -----
4. Aprovar a minuta do contrato adicional e conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para o subscrever.-----

-----**EMPREITADAS – Deliberação n.º 15/2026 – Reabilitação da ex-EB1 do Roço, do ex-JI da Água Nova e do ex-JI da Cumieira (Figueiró), para a constituição de edifícios de habitação multifamiliar, ao abrigo do programa Primeiro Direito do PRR – Lote 3 (ex-JI Cumieira) - Trabalhos complementares e prorrogação do prazo; Aprovação da minuta do contrato adicional – (Registo n.º 10682/2025/12/23).**-----

-----A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da ETM, de 23 de dezembro de 2025, da DFP e do DAG, de 08 de janeiro de 2026, por unanimidade, deliberou: -----

1. Autorizar a realização da despesa no valor de 11.199,24€ (onze mil, cento e noventa e nove euros e vinte e quatro cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; -----
2. Ordenar ao empreiteiro, ao abrigo do art.º 370.º n.º 1, aplicável por força do art.º 454.º n.º 1, ambos do CCP, a execução de trabalhos complementares previstos na informação da ETM, mediante o pagamento, pelo Município, do preço adicional de 11.199,24€ (onze mil, cento e noventa e nove euros e vinte e quatro cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; -----

3. Prorrogar o prazo de execução da empreitada em 45 (quarenta e cinco) dias;--
4. Aprovar a minuta do contrato adicional e conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para o subscrever.-----

-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 16/2026 – **Pedido de isenção do pagamento do preço devido pela utilização de viatura municipal** – Requerente: PRIMEIRARTE - Associação Coral e Artística de Amarante – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 28306/2025/12/19).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 22 de dezembro de 2025, relativo à isenção do pagamento do preço devido pela utilização de viatura municipal, no montante de 122,80€ (cento e vinte e dois euros e oitenta cêntimos). Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

-----As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta, para surtir efeitos imediatos.-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, aprovada por unanimidade, na reunião ordinária n.º 3/2026, de 03.02.2026, que eu, Nuno Miguel Gonçalves da Silva Moreira, Secretário, a subscrevo e assino digitalmente, conjuntamente com o Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----